



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 428, de 04 de setembro de 2014.

EMENTA: Estabelece denominação a Unidade Básica de Saúde do Bairro São José em Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º e alínea "e" do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – O imóvel situado no Bairro São José nesta cidade, onde funcionará a Unidade Básica de Saúde terá denominação de: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADÉLIA DE SOUZA DIAS (DONA ADÉLIA)**.

2º - O Prefeito do Município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição ou abertura de letreiros no referido Prédio onde a mesma funcionará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO**